

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD



Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

CNPJ 44.723.757/0001-89

Telefone: (19) 3496-7520
Site: www.rafard.sp.gov.br

ANEXO B

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para curso(treinamento)de primeiros socorros de professores e demais funcionários da área da educação.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O curso (treinamento) deverá ser realizado em conformidade com a legislação pertinente, em especial a LEI FEDERAL Nº 13.722, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018 que tornou obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil; e LEI ESTADUAL Nº 16.802, DE 27 DE JULHO DE 2018 – “ Institui a Lei Lucas” estabelecendo que “as Escolas, Creches, Berçários, Escolas Maternais e similares no âmbito de Estado deverão manter, durante cada turno, em suas dependências e nas atividades externas pelo menos 1/3(um terço) de professores e demais servidores ou empregados, proporcionalmente” e LEI MUNICIPAL Nº 1853/2019 que tornou obrigatória a capacitação anual em noções básicas de primeiros socorros de pelo menos 1/3 (um terço) dos professores e funcionários de estabelecimentos de ensino.

Conforme as diretrizes do curso básico de primeiros socorros, estabelecido na Instituição técnica (IT) nº 17, do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, o mesmo deverá seguir as normas:

- Ter carga horária de 04(quatro) horas com conteúdo abordando as capacidades técnicas previstas no anexo B da IT 17;
- Fornecimento de um certificado para cada participante indicado pela municipalidade;
- Fornecimento e certificado para as escolas, atestando a realização do curso;

Conteúdo Programático:

- **Avaliação inicial** – Com foco na avaliação do cenário, mecanismo de lesão e exame físico da vítima;
- **Vias aéreas** – Abordagem dos sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes e promover a desobstrução;
- **RCP (reanimação cardiopulmonar)** – Conhecer as técnicas de RCP para adultos, crianças e bebês;
- **Hemorragias** – Aplicar as técnicas de contenção de hemorragias.

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

O curso deverá ser realizado nos dias **09 e 10/09/2024**, no horário das **18:00 às 20:00hs** no Centro Cultural Júlio Henrique Rafard na Avenida São Bernardo/ Rafard.

4. O treinamento, objeto desta proposta técnica e comercial é direcionado para um grupo de 200(duzentos) funcionários lotados na Diretoria Municipal de Educação da cidade de Rafard, distribuídos nas seguintes repartições:

- Diretoria Municipal de Educação;
- Creche Municipal Adriana Maria Quagliato;
- Creche Municipal Enzo Henrique Vieira;
- Emei Júlio César dos Reis;
- Emei Benedita Almeida Vendramim;
- Escola Municipal Professor Luís Grellet;
- Escola Municipal Professor Aurélio Sotto;
- Escola Municipal Professora Josefina Chiarini Borghesi.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o serviço será:

Cristiane R. Pellegrini Rossi

CPF: 124.955.518-31

Diretora Municipal da Educação

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO


O pagamento será realizado até o décimo dia do mês subsequente à prestação de serviços, mediante envio e aceitação da Nota Fiscal pela Diretoria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta- corrente em nome da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os valores apresentados pelo curso incluem todos os custos, encargos fiscais, taxas de ART e despesas com deslocamentos e transporte.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados em segurança do trabalho com registro nos respectivos conselhos de classe e credenciados junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.


Cristiane R. Pellegrini Rossi
Diretor Municipal de Educação
RG: 17.991.644-0